



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.369, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA A DATA COMEMORATIVA DO DIA DO SARGENTO R/2 DAS FORÇAS ARMADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA-RJ, ESTABELECENDO O DIA 05 DE NOVEMBRO DE CADA ANO.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

Lei:

Art. 1.º Fica criado o **Dia do Sargento R/2 das Forças Armadas**, no âmbito do Município de Mangaratiba-RJ.

I – O Dia do Sargento R/2 das Forças Armadas será comemorado todo dia **05 (cinco) de novembro** em homenagem ao nascimento do também 3º sargento R/2 ENÉAS FERREIRA CARNEIRO, o Dr. Enéas, personagem marcante no cenário nacional, patriota incontestável, cultor das mais ricas virtudes do homem brasileiro.

II - Fica facultado às instituições civis e militares a realização de cerimônias e/ou eventos festivos alusivos ao **Dia do Sargento R/2 das Forças Armadas**, autorizado o uso de símbolos pertinentes.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 4 de outubro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito